CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de 1/6/94 — SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 053/94

SÚMULA:- Adota o mesmo valor da tarifa de transporte coletivo urbano, para os ônibus que fazem o percurso até o Distrito de Vila Reis e vice-versa, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica adotado o mesmo valor da tarifa de transporte coletivo urbano, para os ônibus que fazem o percurso até o Distrito de Vila Reis e vice-versa, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 1994.

Antonio Garcia
VEREADOR.